

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br

CONTRATO Nº 074/13

Termo de Contrato nº 074/13, **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS e a empresa **NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE**.

O Município de Conceição dos Ouros, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, com sede na Praça José Maria de Souza, nº 1, Centro, nos termos do Decreto nº 1.892/05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maurício Euclides Viana, brasileiro, casado, portador do CPF nº 346.586.106-04 e do RG nº MG-1.698.594 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça José Maria de Souza, nº 200, apto 101, Bairro Centro, neste Município de Conceição dos Ouros, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE**, CNPJ nº 12.824.531/0001-88, Inscrição Estadual nº 001.689.633.00-58, com sede na Rua Albertina Coutinho Rezende, nº 225, Bairro Jardim Noronha, em Pouso Alegre - Minas Gerais, neste ato representada pela Sr.(a) Neusa Eliete Siqueira de Rezende, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF nº 571.162.376-15, RG nº MG 3.866.428, Residente e domiciliado na Rua Albertina Coutinho Rezende, nº 243, Bairro Jardim Noronha em Pouso Alegre - Minas Gerais, neste ato denominada **CONTRATADA/FORNECEDOR**, celebram o presente **CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, decorrente de licitação, modalidade **PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS** nº 028/13, em conformidade com o edital respectivo e as normas da Lei nº 10.520/02 mediante as seguintes cláusulas e condições:

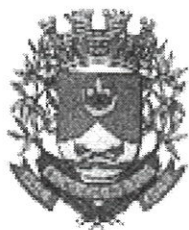
PRIMEIRA: OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o compromisso da **CONTRATADA** a aquisição de Materiais de Expediente para Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais, conforme especificados no formulário de proposta do Pregão Registro de Preços nº 028/13.

SEGUNDA:

2.1 - A **FORNECEDORA** na qualidade de distribuidora de Materiais de Expediente fornecerá à **ADQUIRENTE**, os produtos, conforme discriminados no anexo I do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 028/13.

TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br



3.1 - O presente Contrato será válido por um ano, iniciado a partir da data de sua assinatura, ou até o fornecimento dos produtos licitados, o que primeiro ocorrer, para fornecimento parcelado e/ou na medida da necessidade do Órgão Licitante, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

QUARTA: DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

4.1 - O fornecimento dos itens constantes do anexo I do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 028/13 serão entregues de acordo com a necessidade de cada produto, mediante a apresentação de "ORDEM DE FORNECIMENTO", emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município de Conceição dos Ouros.

4.2 - A empresa vencedora de Materiais de Expediente, terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, para entrega dos produtos, em uma só parcela, no endereço estipulado na Ordem de Fornecimento.

4.3 - Os produtos entregues serão inspecionados pelo Secretário de cada setor.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - Fica estabelecido que a fornecedora emita notas fiscais a cada fornecimento e o pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura em até 05(cinco) dias úteis, após apresentação das faturas correspondentes às aquisições, correspondendo à quantidade efetivamente entregue dos produtos.

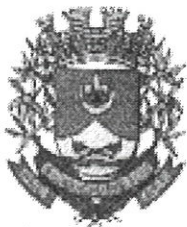
CLÁUSULA SEXTA

6.1 - Ao Município de Conceição dos Ouros, reserva -se o direito de exigir a substituição dos produtos entregues fora das especificações, bem como alterar o quantitativo, dentro das necessidades do Município, obedecidas às normas legais vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - Os preços que passam a ser registrados, conforme proposta da CONTRATADA, que é a parte integrante do presente instrumento são os constantes dos anexos deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br

FLS.
Nº 409

8.1 - Os preços propostos, resultantes do Processo Licitatório nº. 111/13 mencionados no anexo I do Pregão Presencial nº 028/13 são fixos durante um ano, contados a partir da data de assinatura deste Contrato, salvo alterações devidamente comprovadas por documentos e aceitas pelo Município.

8.2 - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos descontos constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05(cinco) dias úteis.

8.3 - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento dos produtos, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima.

CLÁUSULA NONA

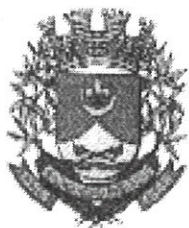
9.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias, constantes na Lei Orçamentária nº. 1.568 de 23 de Novembro de 2012, sob a dotação:

- 02.01.01.04.122.0003.2009.33903000 - 20
- 02.01.01.04.122.0003.2011.33903000 - 30
- 02.01.01.04.122.0003.2019.33304100 - 53
- 02.02.01.04.122.0003.2020.33304100 - 54
- 02.04.01.12.361.0005.2033.33903000 - 90
- 02.04.01.12.361.0005.2105.33903000 - 100
- 02.04.01.12.361.0006.2037.33903000 - 106
- 02.05.01.10.122.0012.2065.33903000 - 200
- 02.05.02.10.304.0013.2076.3390.3000 - 233
- 02.05.02.10.305.0013.2077.3390.3000 - 237
- 02.05.05.08.243.0014.2088.3390.3000 - 276
- 02.06.01.15.452.0021.2095.33903000 - 314

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas quanto ao fornecimento dos objetos desta licitação poderão ser aplicados ao licitante

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br

FLS.
Nº 406

alternativa ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

10.1.1- Advertência;

10.1.2 - Multa de até 30%(trinta por cento) do valor total empenhado, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;

10.1.3 - Multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do produto;

10.1.4-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; e

10.1.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

10.3 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nelas introduzidas, pela Lei Federal n.º 8.883/94.

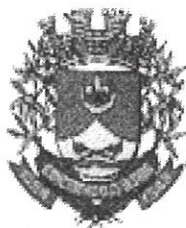
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 77 a 80da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1- As alterações contratuais que se fizerem necessárias serão formalizadas através de Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas modificar qualquer aspecto substancial deste Contrato.

Fiança *Verneza*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br

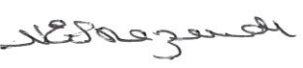
12.2 - A Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94e Lei 9.648/98, regerá subsidiariamente, a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que eventualmente deles possam resultar.

12.3- O foro do presente Contrato será o da Comarca de Cachoeira de Minas - MG, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, 18 de Abril de 2.013.

Pela CONTRATANTE 
Maurício Euclides Viana - Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA 

Testemunhas




(CPF):

091716116-01

056.331.636-56

MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO 028/13 - PROCESSO LICITATÓRIO 111/13

MATERIAIS DE EXPEDIENTE



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VENCEDOR
Item 01	Alfinete de cabeça	cx	104	R\$ 0,90	R\$ 93,60	NEUSA
Item 02	Agenda	und	2	R\$ 7,50	R\$ 15,00	NEUSA
Item 07	Borracha branca ótima qualidade tam. 40 (cx. 40 und)	cx	415	R\$ 11,20	R\$ 4.648,00	NEUSA
Item 12	Caderno de linha pequeno 60 fls	und	5010	R\$ 0,57	R\$ 2.855,70	NEUSA
Item 24	Capa p/ encadernação c/ 100 - cinza/preta/transparente A4	pct	120	R\$ 15,95	R\$ 1.914,00	NEUSA
Item 26	CD comum	und	600	R\$ 0,41	R\$ 246,00	NEUSA
Item 39	Dispensador de fita adesiva	und	32	R\$ 6,46	R\$ 206,72	NEUSA
Item 59	Esquadro	und	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00	NEUSA
Item 61	Etiquetas brancas	fls	20	R\$ 0,19	R\$ 3,80	NEUSA
Item 64	Fita crepe	und	689	R\$ 0,90	R\$ 620,10	NEUSA
Item 65	Fita dupla face	und	400	R\$ 1,20	R\$ 480,00	NEUSA
Item 81	Papel adesivo A4 com 10 folhas	cx	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00	NEUSA
Item 84	Papel cartão - todas as cores	und	5000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00	NEUSA
Item 85	Papel seda - cores variadas	unid	3200	R\$ 0,08	R\$ 256,00	NEUSA
Item 89	Papel crepom todas as cores	und	3000	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00	NEUSA
Item 93	Pasta arquivo preta	und	12	R\$ 1,39	R\$ 16,68	NEUSA
Item 95	Pasta catálogo	und	3	R\$ 2,76	R\$ 8,28	NEUSA
Item 99	Pasta elástica transparente branca	und	36	R\$ 1,00	R\$ 36,00	NEUSA
Item 103	Pastas suspensas	und	2200	R\$ 0,75	R\$ 1.650,00	NEUSA
Item 104	Pendrivel 4gb	und	80	R\$ 17,40	R\$ 1.392,00	NEUSA
Item 111	Pincel para pintura	und	2000	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00	NEUSA
Item 113	Pistola de cola quente - pequena	und	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00	NEUSA
Item 118	Porta caneta e clips	und	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00	NEUSA
Item 120	Porta crachá c/ presilha 7x10 cm	und	400	R\$ 0,35	R\$ 140,00	NEUSA
Item 121	Porta durex	und	8	R\$ 4,90	R\$ 39,20	NEUSA
Item 130	Suporte para armazenar CDs	und	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00	NEUSA
Item 137	Trilho de grampo metal para pasta cx	cx	71	R\$ 3,70	R\$ 262,70	NEUSA
Item 140	Fita Matricial para Epson LX 300	Unid	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00	NEUSA
Item 141	Pasta Fichário de A-Z	Unid	250	R\$ 4,38	R\$ 1.095,00	NEUSA

TOTAL R\$ 21.207,78